



RESOLUÇÃO Nº 063/2024 – CAD/UNESPAR

Aprova o cancelamento do Termo de Cooperação entre o Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação e a Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os incisos II e VI do art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 20.293.041-7;

considerando a deliberação contida na Ata da 13ª Sessão (12ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 25 de junho de 2024, pela Plataforma Digital Microsoft Teams,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cancelamento do Termo de Cooperação entre o Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação - ITAI e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 035/2023 - CAD/UNESPAR.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 25 de junho de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 144/2024.

Documento: **Resolucao0632024CADaprovaocancelamentodoTermodeCooperacaoentreoITAlaUnespar1.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 02/07/2024 22:24 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **871.876** por: **Ivone Ceccato** em: 02/07/2024 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e51c144ce290f240c1fece13e8c80271.